



**OFICIO N° 02 – 2015 – FUNDAF**

Brasília, 11 de Março de 2015.

Ilustríssimo Senhor  
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Alfândega do Porto Seco de Brasília – DF

Cumprimentando-o cordialmente, venho representando a empresa Logserve – Logística Serviços e Armazenamento Ltda., em atendimento a Portaria ALF/BSB sob o nº. 59 de 02 de agosto de 2004, art. 53 inciso II, apresentarmos o comprovante de recolhimento do DARF relativo ao pagamento do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF referente ao mês de FEVEREIRO/2015.

...ive - Logística Serviços  
e Armazenamento Ltda.

ALFRESB  
José Mota Faria  
ATRFO - Manaus 2006  
12/03/2015

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b></p> <p><b>01</b> NOME / TELEFONE LOGSERVE LOGISTICA SERV.ARMAZ.LTDA 61-21029777</p> <p>FUNDAF REF.FEVEREIRO 2015</p> <p>Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA</p> <p><b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b></p> <p>Auto Atendimento .9701 - opção 2 - DLL versão 1.3</p>	<b>02</b> PÉRIODO DE APURAÇÃO	28/02/2015
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	05.398.080/0001-07
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	6525
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	05398080000107
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	10/03/2015
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	17.104,66
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	17.104,66
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

cortar nesta linha

[bb.com.br]

Page 8 of 9

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
10/03/2015 - AUTOATENDIMENTO - 14.35.56  
3382003382 SEGUNDA VIA 0050

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES  
CLIENTE: L L S ARMAZENAMENTO LTDA  
AGÊNCIA: 3382-0 CONTA: 58.585-8

=====

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 3382 - AGENCIA EMPRES.DISTR.FEDERALDF  
CÓDIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 10/03/2015  
PERÍODO DE APURAÇÃO 28/02/2015  
NÚMERO DO CNPJ 05.398.080/0001-07  
CÓDIGO DA RECEITA 6525  
NÚMERO DE REFERÊNCIA 5.398.080.000.107  
DATA DO VENCIMENTO 10/03/2015  
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----  
PERCENTUAL -----  
VALOR DO PRINCIPAL 17.104,66  
VALOR DA MULTA -----  
VALOR DOS JUROS -----  
VALOR TOTAL 17.104,66

=====

AUTENTICAÇÃO SISBB: 6.D1C.95E.58A.E88.C18  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO DE 08 páginas autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.receita.fazenda.gov.br/epublico/pgj/gia.aspx> pelo código de localização EP03.0818.16028.8887. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

# DE BRASILIA AEROPORT LUGSERVE

## Logística, Serviços e Armazenamento

Brasília, 10 de Março de 2015.

Prestação de contas referente ao mês de FEVEREIRO 2015.

Data	NF nº	Cliente	CIF (US\$)	DTA nº	DI nº	Per.	m3	Armazenagem	Movimentação	Conexos	Total da NF
02/02/2015	921	OMEGA SUPER TROCA COMERCIO DE LUBRIFICANTES	37.727,710	14/0573747-3	15/0072705-0	7	30	3.018,75	184,20	1.115,00	4.317,95
02/02/2015	922	OMEGA SUPER TROCA COMERCIO DE LUBRIFICANTES	37.021,860	14/0573681-7	15/0072764-6	7	30	2.962,33	184,20	1.115,00	4.261,53
03/02/2015	923	COPERSON AUDIO E VIDEO EIRELI EPP	4.652,220	15/0038986-0	15/0185568-0	1	1	51,63	9,82	260,00	321,45
03/02/2015	924	EMS S/A	204.763,010	14/0490108-3	15/0165930-0	12	5	27.318,86	30,70	200,00	27.549,56
03/02/2015	925	BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	11.575,230	15/0041024-9	15/0175505-8	1	1	129,24	9,82	350,00	489,06
03/02/2015	926	BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	9.096,840	15/0026648-2	15/0153013-7	2	1	201,48	9,82	200,00	411,30
03/02/2015	927	BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	118.013,450	15/0026655-5	15/0152857-4	2	1	2.613,81	9,82	370,00	2.993,63
03/02/2015	928	BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	9.096,860	15/0026643-1	15/0154537-1	2	1	201,48	9,82	200,00	411,30
05/02/2015	929	BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	45.304,550	15/0037178-2	15/0199972-0	1	2	505,73	12,28	400,00	918,01
05/02/2015	930	EMS S/A	281.553,100	14/0612754-7	15/0038119-7	6	7	19.690,71	42,98	260,00	19.993,69
05/02/2015	931	EMS S/A	352.637,630	15/0041351-5	15/0204661-1	1	4	3.936,42	24,56	260,00	4.220,98
05/02/2015	932	EMS S/A	46.091,030	15/0043055-0	15/0204737-5	1	2	514,50	12,28	170,00	696,78
05/02/2015	933	EMS S/A	107.053,500	15/0041360-4	15/0204804-5	1	1	1.195,02	9,82	150,00	1.354,84
05/02/2015	934	EMS S/A	77.236,600	15/0041286-1	15/0214415-0	1	2	884,20	12,28	150,00	1.046,48
05/02/2015	935	EMS S/A	1.040.994,270	15/0041292-6	15/0204712-0	1	6	17.565,74	36,84	560,00	18.162,58
05/02/2015	936	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	44.460,000	15/0009151-8	15/0211699-7	3	20	1.242,84	122,80	390,00	1.755,64
06/02/2015	937	EMS S/A	35.211,950	15/0040690-0	15/0205508-4	1	1	393,06	9,82	200,00	602,88
06/02/2015	938	EMS S/A	786.902,890	15/0040711-6	15/0211515-0	1	6	9.008,38	36,84	255,00	9.300,22
06/02/2015	939	INDUSTRIAS ROSSI ELETROMECANICA LTDA	45.786,230	15/0041377-9	15/0223387-0	1	5	529,49	68,74	200,00	798,23
06/02/2015	940	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	376.817,760	15/0047611-8	15/0213477-4	1	24	2.508,00	147,36	565,00	3.220,36
10/02/2015	941	DMG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	101.010,790	15/0007142-8	15/0187353-0	3	10	3.363,01	61,40	320,00	3.744,41
10/02/2015	942	BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	12.351,170	15/0051484-2	15/0213434-0	1	1	141,39	9,82	250,00	401,21
11/02/2015	943	EMS S/A	88.544,250	14/0619022-2	15/0046377-0	6	18	6.173,25	110,52	375,00	6.658,77
11/02/2015	944	EMS S/A	126.554,900	15/0052279-9	15/0257623-8	1	10	1.490,31	61,40	275,00	1.826,71
11/02/2015	945	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	2.599.884,160	15/0044947-1	15/0250320-6	1	248	17.800,11	0,00	0,00	17.800,11
12/02/2015	946	OMG COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA -EPP	55.482,610	15/0008737-5	15/0186429-9	3	20	1.847,22	122,80	975,00	2.945,02
12/02/2015	947	EMS S/A	53.131,030	15/0043132-7	15/0226500-3	2	1	1.228,86	9,82	200,00	1.438,68
12/02/2015	948	EMS S/A	180.436,600	15/0050789-7	15/0235295-0	1	6	2.099,45	36,84	175,00	2.311,29
12/02/2015	949	EMS S/A	157.568,250	15/0044471-2	15/0236905-4	2	1	3.666,73	9,82	150,00	3.826,55
12/02/2015	950	EMS S/A	550.734,590	15/0051797-3	15/0241090-9	1	1	6.429,08	9,82	250,00	6.688,90
12/02/2015	951	EMS S/A	191.182,540	15/0040681-0	15/0236960-7	2	5	6.725,17	30,70	305,00	7.060,87
13/02/2015	952	EMS S/A	183.616,080	14/0628632-7	15/0205009-0	5	6	10.248,35	39,28	175,00	10.462,63
13/02/2015	953	EMS S/A	129.083,470	15/0048721-7	15/0234450-7	1	11	1.501,93	67,54	150,00	1.719,47
13/02/2015	954	EMS S/A	88.017,490	15/0029932-1	15/0186747-6	2	11	1.953,61	68,74	355,00	2.377,35
13/02/2015	955	EMS S/A	117.777,620	15/0057583-3	15/0255309-2	1	8	1.386,95	49,12	150,00	1.586,07
13/02/2015	956	EMS S/A	551.527,030	15/0063330-2	15/0281669-7	1	1	6.658,17	9,82	170,00	6.837,99

## Verso em Branco

Mr

13/02/2015	937	EMS S/A	49.290,880	15/0054936-0	15/0277589-3	1	1	590,77	9,82	200,00	Fl. 680	800,59	
13/02/2015	958	EMS S/A	155.999,400	15/0052392-2	15/0277648-2	1	1	1.869,71	9,82	150,00		2.029,53	
13/02/2015	959	EMS S/A	160.409,570	15/0036818-8	15/0221749-1	2	58	3.710,09	471,36	400,00		4.581,45	
13/02/2015	960	NCT INFORMATICA LTDA	77.088,590	15/0064884-9	15/0259423-6	1	7	907,79	42,98	200,00		1.150,77	
13/02/2015	961	NEXT TRADING LOGISTICA LTDA-ME	62.175,650	15/0056850-0	15/0276471-9	1	34	745,20	208,76	515,00		1.468,96	
13/02/2015	962	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	63.772,190	14/0607872-4	15/0083020-0	6	7	3.558,97	42,98	210,00		3.811,95	
13/02/2015	963	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	111.419,080	14/0607872-4	15/0013537-4	6	11	6.214,98	67,54	320,00		6.602,52	
13/02/2015	964	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	127.300,820	14/0607872-4	15/0013540-4	6	13	7.100,87	79,82	340,00		7.520,69	
13/02/2015	965	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	115.885,130	14/0597219-7	15/0083021-8	7	11	7.545,14	67,54	355,00		7.967,68	
13/02/2015	966	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	79.654,150	14/0607872-4	15/0013541-2	6	8	4.443,12	49,12	230,00		4.722,24	
18/02/2015	967	EMS S/A	348.677,690	15/0053398-7	15/0276979-6	1	12	4.179,04	73,68	200,00		4.452,72	
19/02/2015	968	EMS S/A	786.538,070	15/0060799-9	15/0298963-0	1	6	9.681,30	36,84	430,00		10.148,14	
19/02/2015	969	EMS S/A	137.568,750	15/0045546-3	15/0294208-0	3	1	7.665,77	9,82	200,00		7.875,59	
19/02/2015	970	EMS S/A	486.271,050	15/0064077-5	15/0298962-1	1	2	9.047,68	12,28	240,00		9.299,96	
19/02/2015	971	EMS S/A	279.811,100	15/0064100-3	15/0294207-2	1	1	3.438,23	9,82	170,00		3.618,05	
19/02/2015	972	EMS S/A	77.236,600	15/0060556-2	15/0294063-0	1	2	949,06	12,28	220,00		1.181,34	
20/02/2015	973	EMS S/A	137.227,260	15/0071148-6	15/0310047-4	1	8	1.675,35	49,12	230,00		1.954,47	
20/02/2015	974	EMS S/A	191.035,190	15/0064056-2	15/0281670-0	1	1	2.306,22	9,82	195,00		2.511,04	
20/02/2015	975	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	48.284,240	14/0516870-3	2150081269/2	5	6	3.657,96	36,84	255,00		3.949,80	
25/02/2015	976	EMS S/A	204.415,190	15/0070927-9	15/0321497-6	2	1	4.997,91	9,82	240,00		5.247,73	
25/02/2015	977	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	376.817,760	15/0038907-0	15/0177413-3	3	20	7.338,34	122,80	800,00		8.261,14	
26/02/2015	978	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	376.817,760	15/0038873-1	15/0177313-7	4	20	9.784,45	122,80	400,00		10.307,25	
26/02/2015	979	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	42.860,000	15/0057063-7	15/0336773-0	2	54	856,41	331,56	250,00		1.437,97	
27/02/2015	980	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A						0,00	0,00	500,00		500,00	
27/02/2015	981	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A						0,00	0,00	500,00		500,00	
27/02/2015	982	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A						0,00	0,00	500,00		500,00	
27/02/2015	983	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A						0,00	0,00	500,00		500,00	
27/02/2015	984	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	12.477,800	14/0494940-0	2150155464/6	5	3	946,45	18,42	235,00		1.199,87	
27/02/2015	985	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	39.940,450	14/0570376-5	2150156459/5	4	5	2.535,38	30,70	225,00		2.791,08	
27/02/2015	986	EMS S/A	126.674,670	15/0072085-0	15/0356023-8	1	27	1.569,34	165,78	270,00		2.005,12	
27/02/2015	987	EMS S/A	56.202,090	15/0080168-0	15/0351088-5	1	3	693,61	18,42	200,00		912,03	
27/02/2015	988	EMS S/A	165.082,500	15/0080464-6	15/0351087-7	1	3	2.037,35	18,42	200,00		2.255,77	
27/02/2015	989	EMS S/A	82.632,830	15/0081654-7	15/0359227-0	1	2	1.023,72	12,28	150,00		1.186,00	
27/02/2015	990	EMS S/A	171.111,900	15/0076818-6	15/0360670-0	1	15	2.119,86	92,10	150,00		2.361,96	
27/02/2015	991	EMS S/A	205.492,400	15/0081963-5	15/0363451-7	1	8	2.531,48	49,12	210,00		2.790,60	
27/02/2015	992	EMS S/A	61.819,130	15/0081429-3	15/0359229-6	1	6	765,86	36,84	150,00		952,70	
27/02/2015	993	EMS S/A	137.576,510	15/0076820-8	15/0351089-3	1	3	1.697,89	18,42	200,00		1.916,31	
			14.414.465,670				166	868	285.370,56	4.029,96	22.385,00		311.785,52

Importação	Armazenagem	Movimentação	Base Fundaf	Valor Fundaf
	R\$ 278.230,77	R\$ 3.944,00	R\$ 282.174,77	R\$ 16.958,70
Exportação	R\$ 7.139,79	R\$ 85,96	R\$ 7.225,75	R\$ 145,96
		Total	R\$ 17.104,66	

Documento de 78 páginas é autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.receita.fazenda.gov.br/CEA/portal/licitacao/licitacao/licitacao.asp?licitacaoID=EP0308881502828987> Consulte a página de autenticação no final deste documento.



**OFICIO N° 03 – 2015 – FUNDAF**

Brasília, 10 de Abril de 2015.

Ilustríssimo Senhor  
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Alfândega do Porto Seco de Brasília – DF

Cumprimentando-o cordialmente, venho representando a empresa Logserve – Logística Serviços e Armazenamento Ltda., em atendimento a Portaria ALF/BSB sob o nº. 59 de 02 de agosto de 2004, art. 53 inciso II, apresentarmos o comprovante de recolhimento do DARF relativo ao pagamento do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF referente ao mês de MARÇO/2015.

Logística Serviços  
Transportes Ltda  
Ward Libâo Martins  
Gerente Geral

  
José Luís Pinto  
ANRFD - Master da Cadeia  
15/04/2015

[bb.com.br]

Page 1 of 1



## Consulta emissão de comprovantes

A33H100803114404013  
10/04/2015 08:11:23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/04/2015 - AUTOATENDIMENTO - 08.11.24  
3382003382 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES  
CLIENTE: L L S ARMAZENAMENTO LTDA  
AGENCIA: 3382-0 CONTA: 58.585-8

-----  
AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 3382 - AGENCIA EMPRES.DISTR.FEDERALDF  
CODIGO DE BARRAS -----

-----  
DATA DO PAGAMENTO 10/04/2015  
PERIODO DE APURACAO 31/03/2015  
NUMERO DO CPNJ 05.398.080/0001-07  
CODIGO DA RECEITA 6525  
NUMERO DE REFERENCIA 5.398.080.000.107  
DATA DO VENCIMENTO 10/04/2015  
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----  
PERCENTUAL -----  
VALOR DO PRINCIPAL 14.100,44  
VALOR DA MULTA -----  
VALOR DOS JUROS -----  
VALOR TOTAL 14.100,44

-----  
AUTENTICACAO SISBB: F.612.546.220.E43.16C  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

-----  
DOCUMENTO: 041004

Logoserviço Logística Serviços  
e Armazenamento Ltda  
Edward Vitorino Martins  
Gerente Geral





Logística, Serviços e Armazenamento

Brasília, 10 de Abril de 2015.

Prestação de contas referente ao mês de MARÇO 2015.

Data	NF nº	Cliente	CIF (USS)	DTA nº	DI nº	Pér.	m3	Armazenagem	Movimentação	Conexos	Total da NF
02/03/2015	000994/NFE	EMS S/A	205.639,430	15/0082558-9	15/0367461-6	1	5	2.533,29	30,70	200,00	2.763,99
02/03/2015	000995/NFE	EMS S/A	46.847,210	15/0076814-3	15/0372183-5	1	4	577,05	24,56	150,00	751,61
03/03/2015	000996/NFE	EMS S/A	36.018,000	15/0092106-5	15/0377193-0	1	2	443,66	12,28	150,00	605,94
03/03/2015	000997/NFE	EMS S/A	66.683,160	15/0090197-8	15/0376785-1	1	10	821,39	61,40	150,00	1.032,79
03/03/2015	000998/NFE	AVIXY TECNOLOGIA LTDA	55.000,000	15/0095885-6	15/0380875-2	1	3	679,42	18,42	200,00	897,84
04/03/2015	000999/NFE	EMS S/A	913.487,920	15/0087036-3	15/0367460-8	1	19	11.253,32	116,66	175,00	11.544,98
04/03/2015	001000/NFE	EMS S/A	92.296,910	15/0065213-7	15/0383670-5	2	1	2.280,29	9,82	195,00	2.485,11
04/03/2015	001001/NFE	OMEGA SUPER TROCA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	35.613,600	15/0007283-1	15/0261396-6	5	20	2.116,45	122,80	635,00	2.874,25
05/03/2015	001002/NFE	EMS S/A	1.972.962,140	15/0095235-1	15/0391907-4	1	12	36.910,77	73,68	670,00	37.654,45
05/03/2015	001003/NFE	BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	48.941,120	15/0089586-2	15/0355921-3	1	2	606,32	12,28	400,00	1.018,60
05/03/2015	001004/NFE	BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	67.106,700	15/0089573-0	15/0356020-3	1	2	831,37	12,28	350,00	1.193,65
06/03/2015	001005/NFE	EMS S/A	101.193,780	15/0089863-2	15/0415562-0	1	3	1.264,11	19,64	310,00	1.593,75
06/03/2015	001006/NFE	EMS S/A	46.847,210	15/0076812-7	15/0392977-0	2	5	1.159,59	30,70	200,00	1.390,29
06/03/2015	001007/NFE	EMS S/A	125.923,620	15/0094729-3	15/0402690-1	1	1	1.551,59	9,82	220,00	1.781,41
06/03/2015	001008/NFE	EMS S/A	173.474,530	15/0079273-7	15/0383559-8	2	12	4.285,88	73,68	220,00	4.579,56
09/03/2015	001009/NFE	EMS S/A	286.542,700	15/0076823-2	15/0359225-3	2	13	10.732,26	79,82	200,00	11.012,08
09/03/2015	001010/NFE	EMS S/A	57.972,010	15/0076809-7	15/0403020-8	2	5	1.428,62	30,70	150,00	1.609,32
09/03/2015	001011/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	14.938,000	14/0625125-6	2150159880/5	3	1	783,16	9,82	155,00	947,98
09/03/2015	001012/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	39.699,050	14/0558570-3	2150156532/0	4	7	2.775,10	42,98	305,00	3.123,08
09/03/2015	001013/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	26.784,000	14/0618971-2	2150156340/8	3	6	1.404,22	36,84	285,00	1.726,06
09/03/2015	001014/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	30.745,800	14/0618979-8	2150155767/0	3	7	1.611,93	42,98	305,00	1.959,91
09/03/2015	001015/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	50.252,400	14/0600087-3	2150155669/0	3	4	2.634,62	24,56	355,00	3.014,18
09/03/2015	001016/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	26.784,000	14/0618880-5	2150156385/8	3	6	1.404,22	36,84	285,00	1.726,06
10/03/2015	001017/NFE	INDUSTRIAS ROSSI ELETROMECANICA LTDA	12.054,090	15/0058944-3	15/0343978-1	2	4	297,53	68,74	220,00	586,27
10/03/2015	001018/NFE	BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA	55.035,470	15/0089579-0	15/0355770-9	2	2	1.363,64	12,28	400,00	1.775,92
11/03/2015	001019/NFE	EMS S/A	69.646,920	15/0098971-9	15/0432805-3	1	1	928,93	9,82	175,00	1.113,75
12/03/2015	001020/NFE	INDUSTRIAS ROSSI ELETROMECANICA LTDA	114.247,930	15/0115771-7	15/0456882-8	1	1	1.523,81	9,82	150,00	1.683,63
13/03/2015	001021/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A	22.232,720	15/0063830-4	15/0003622-2	4	2	640,55	12,28	350,00	1.002,83
13/03/2015	001022/NFE	EMS S/A	360.815,010	15/0083176-7	15/0451258-0	1	2	7.121,73	12,28	195,00	7.329,01
13/03/2015	001023/NFE	EMS S/A	100.379,700	15/0101357-0	15/0455484-3	1	7	1.338,84	42,98	175,00	1.556,82
13/03/2015	001024/NFE	EMS S/A	77.538,750	15/0103638-3	15/0437912-0	1	1	997,95	9,82	175,00	1.182,77
13/03/2015	001025/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A	376.817,760	15/0087499-7	15/0355521-8	2	24	5.428,25	147,36	740,00	6.315,61
16/03/2015	001026/NFE	EMS S/A	91.957,640	15/0104958-2	15/0454387-6	1	7	1.226,51	42,98	200,00	1.469,49
16/03/2015	001027/NFE	EMS S/A	25.350,680	15/0098867-4	15/0454388-4	1	3	338,12	18,42	150,00	506,54
17/03/2015	001028/NFE	EMS S/A	16.923,000	15/0021139-1	15/0277492-1	2	2	1.123,90	123,90	123,90	123,90
17/03/2015	001029/NFE	EMS S/A	96.191,770	15/0102169-6	15/0474512-6	2	1	2.577,87	9,82	160,00	2.747,69

17/03/2015	001030/NFE	EMS S/A						0.00	0.00	13.293,16	13 293,16
18/03/2015	001031/NFE	EMS S/A	93.476,810	15/0098879-8	15/0475028-6	2	7	2.505,12	42,98	200,00	2 748,10
18/03/2015	001032/NFE	EMS S/A	83.489,210	15/0103450-0	15/0475026-0	2	6	2.237,45	36,84	175,00	2 449,29
19/03/2015	001033/NFE	EMS S/A	22.855,460	15/0110586-5	15/0486938-0	1	1	306,34	9,82	200,00	516,16
19/03/2015	001034/NFE	EMS S/A	63.403,620	15/0110576-8	15/0488843-1	1	1	849,83	9,82	150,00	1 009,65
19/03/2015	001035/NFE	EMS S/A	785.237,560	15/0092854-0	15/0493537-5	2	6	21.788,02	36,84	150,00	21.974,86
19/03/2015	001036/NFE	EMS S/A	49.932,960	15/0109794-3	15/0488845-8	1	1	669,28	9,82	175,00	854,10
20/03/2015	001037/NFE	EMS S/A	203.440,010	15/0112979-9	15/0502766-9	1	4	2.821,82	24,56	175,00	3.021,38
20/03/2015	001038/NFE	EMS S/A	160.023,030	15/0113279-0	15/0495041-2	1	58	2.220,08	471,36	410,00	3.101,44
20/03/2015	001039/NFE	EMS S/A	80.019,990	15/0113323-0	15/0490368-6	1	29	1.072,55	235,68	200,00	1.508,23
20/03/2015	001040/NFE	OMG COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA -EPP	51.023,610	15/0051864-3	15/0358952-0	4	30	2.528,47	184,20	340,00	3.052,68
23/03/2015	001041/NFE	EMS S/A	110.308,160	15/0099464-0	15/0475029-4	2	1	2.956,18	9,82	175,00	3.141,00
23/03/2015	001042/NFE	COPERSON AUDIO E VIDEO EIRELI EPP	21.683,730	15/0111445-7	15/0501297-1	2	3	601,66	18,42	350,00	970,08
23/03/2015	001043/NFE	OMG COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA -EPP	56.596,600	15/0008723-5	15/0360781-1	7	30	4.908,12	184,20	565,00	5.657,32
24/03/2015	001044/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	28.064,000	15/0053756-7	2150231912/8	2	5	1.104,42	30,70	525,00	1.660,12
24/03/2015	001045/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	20.800,000	15/0093479-5	2150231954/3	1	4	409,28	24,56	345,00	778,84
24/03/2015	001046/NFE	EMS S/A	178.318,920	15/0123684-6	15/0518095-5	1	5	3.788,20	30,70	150,00	3.968,90
24/03/2015	001047/NFE	EMS S/A	170.432,140	15/0105172-2	15/0481796-8	2	15	4.568,78	92,10	175,00	4.835,88
24/03/2015	001048/NFE	EMS S/A	47.484,730	15/0123140-2	15/0517979-5	1	2	667,34	12,28	150,00	829,62
24/03/2015	001049/NFE	EMS S/A	362.865,880	15/0124418-0	15/0518398-9	1	9	5.099,60	55,26	150,00	5.304,86
24/03/2015	001050/NFE	EMS S/A	225.758,400	15/0113235-8	15/0518725-9	2	5	6.345,48	30,70	150,00	6.526,18
24/03/2015	001051/NFE	EMS S/A	945,590	15/0098873-9	15/0517319-3	3	1	39,87	9,82	150,00	199,69
25/03/2015	001052/NFE	EMS S/A	488.548,500	15/0123141-0	15/0543400-0	1	1	10.296,14	9,82	200,00	10.505,96
25/03/2015	001053/NFE	EMS S/A	8.048,340	15/0110567-9	15/0524501-1	2	1	225,08	9,82	200,00	434,90
25/03/2015	001054/NFE	EMS S/A	152.650,580	15/0131117-1	15/0543401-9	1	8	2.128,24	49,12	150,00	2.327,36
25/03/2015	001055/NFE	EMS S/A	348.642,660	15/0103963-3	15/0536802-4	2	12	9.787,14	73,68	230,00	10.090,82
27/03/2015	001056/NFE	EMS S/A	34.517,250	15/0137887-0	15/0548658-2	1	1	481,24	9,82	170,00	661,06
27/03/2015	001057/NFE	EMS S/A	148.621,110	15/0131120-1	15/0548303-6	1	1	2.072,06	9,82	175,00	2.256,88
27/03/2015	001058/NFE	EMS S/A	1.346.786,950	15/0137855-1	15/0548531-4	1	3	18.686,76	18,42	380,00	19.175,18
30/03/2015	001059/NFE	EMS S/A	255.152,060	15/0138404-7	15/0563195-7	1	5	5.192,73	30,70	175,00	5.398,43
30/03/2015	001060/NFE	EMS S/A	205.423,960	15/0126391-6	15/0566669-6	2	5	5.531,37	30,70	150,00	5.712,07
30/03/2015	001061/NFE	EMS S/A	205.210,370	15/0133306-0	15/0564751-9	1	5	2.762,81	30,70	200,00	2.993,51
			11.979.806,950			119	472	239.657,62	3.175,22	29.978,16	272.901,01

	Armazenagem	Movimentação	Base Fundaf	Valor Fundaf
Importação	R\$ 227.530,67	R\$ 2.925,94	R\$ 230.456,61	R\$ 13.850,44
Exportação	R\$ 12.126,95	R\$ 249,28	R\$ 12.376,23	R\$ 250,00
	R\$ 239.657,62	R\$ 3.175,22	<b>Valor guia</b>	<b>R\$ 14.100,44</b>

Documento de 389 páginas, autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.secadigital.gov.br/CAO/publico/origin.aspx>, pelo código de localização: E035088815028286987. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Verso em Branco



## OFICIO N° 04 – 2015 – FUNDAF

Brasília, 08 de Maio de 2015.

Ilustríssimo Senhor  
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Alfândega do Porto Seco de Brasília – DF

Cumprimentando-o cordialmente, venho representando a empresa Logserve – Logística Serviços e Armazenamento Ltda., em atendimento a Portaria ALF/BSB sob o nº. 59 de 02 de agosto de 2004, art. 53 inciso II, apresentarmos o comprovante de recolhimento do DARF relativo ao pagamento do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF referente ao mês de ABRIL/2015.

Logserve - Logística Serviços  
e Armazenamento Ltda  
Edward Libalino Martins  
Gerente Geral

ALF/BSB  
José Roberto F. B.  
ANFFB  
05/05/2015

[bb.com.br]

Page 3 of 4

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/05/2015 - AUTOATENDIMENTO - 08.10.08  
3382003382 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES  
CLIENTE: L L S ARMAZENAMENTO LTDA  
AGENCIA: 3382-0 CONTA: 58.585-8

=====

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 3382 - AGENCIA EMPRES.DISTR.FEDERALDF  
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 08/05/2015  
PERIODO DE APURACAO 30/04/2015  
NUMERO DO CNPJ 05.398.080/0001-07  
CODIGO DA RECEITA 6525  
NUMERO DE REFERENCIA 5.398.080.000.107  
DATA DO VENCIMENTO 08/05/2015  
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----  
PERCENTUAL -----  
VALOR DO PRINCIPAL 6.448,98  
VALOR DA MULTA -----  
VALOR DOS JUROS -----  
VALOR TOTAL 6.448,98

=====

AUTENTICAÇÃO SISBB: 4.524.9DB.83B.7A9.59E

Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====

DOCUMENTO: 050803

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>		1ª Via	
<b>01</b> NOME / TELEFONE LOGSERVE LOGISTICA SERV.ARMAZ.LTDA 61-21029777  <b>FUNDAF REF.ABRIL/2015</b>  Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Auto Atendimento .9701 - opção 2 - DLL versão 1.3		<b>02</b> PÉRIODO DE APURAÇÃO	30/04/2015
		<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	05.398.080/0001-07
		<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	6525
		<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	05398080000107
		<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	08/05/2015
		<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	6.448,98
		<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
		<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
		<b>10</b> VALOR TOTAL	6.448,98
		<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>		2ª Via	
<b>01</b> NOME / TELEFONE LOGSERVE LOGISTICA SERV.ARMAZ.LTDA 61-21029777  <b>FUNDAF REF.ABRIL/2015</b>  Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Auto Atendimento .9701 - opção 2 - DLL versão 1.3		<b>02</b> PÉRIODO DE APURAÇÃO	30/04/2015
		<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	05.398.080/0001-07
		<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	6525
		<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	05398080000107
		<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	08/05/2015
		<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	6.448,98
		<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
		<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1 025/69	0,00
		<b>10</b> VALOR TOTAL	6.448,98
		<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.



Logística, Serviços e Armazenamento

Brasília, 08 de Maio de 2015.

Prestação de contas referente ao mês de ABRIL 2015.

Data	NF nº	Cliente	CIF (USS)	DTA nº	DI.nº	Per.	m3	Armazenagem	Movimentação	Conexos	Total da NF
01/04/2015	001062/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A						0,00	0,00	500,00	500,00
01/04/2015	001063/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A						0,00	0,00	500,00	500,00
01/04/2015	001064/NFE	EMS S/A	61.990,830	15/0124426-1	15/0581450-4	2	1	1.719,80	9,82	150,00	1.879,62
01/04/2015	001065/NFE	EMS S/A	301.116,740	15/0137227-8	15/0574908-7	1	2	4.075,52	12,28	170,00	4.257,80
01/04/2015	001066/NFE	EMS S/A	17.594,570	15/0131125-2	15/0566868-0	2	1	473,76	9,82	200,00	683,58
01/04/2015	001067/NFE	EMS S/A	362.617,140	15/0137668-0	15/0591202-6	1	13	5.030,00	79,82	150,00	5.259,82
01/04/2015	001068/NFE	EMS S/A	79.780,750	15/0127953-7	15/0587314-4	1	29	1.094,87	235,68	200,00	1.530,55
02/04/2015	001069/NFE	THAIS TIMO DE OLIVEIRA	26.808,000	15/0071325-0	15/0515240-4	4	14	1.507,01	0,00	60,00	1.567,01
06/04/2015	001070/NFE	EMS S/A	101.967,500	15/0145742-7	15/0605789-8	1	1	1.429,42	9,82	150,00	1.589,24
06/04/2015	001071/NFE	EMS S/A	2.580,910	15/0137671-0	15/0600114-0	2	1	72,36	9,82	150,00	232,18
06/04/2015	001072/NFE	EMS S/A	308.399,970	15/0124531-4	15/0600087-0	3	6	12.969,85	36,84	200,00	13.206,69
06/04/2015	001073/NFE	OMG COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA -EPP	59.646,450	14/0610425-3	15/0264863-8	12	30	8.507,28	184,20	605,00	9.296,48
08/04/2015	001074/NFE	EMS S/A	32.577,560	15/0133310-8	15/0619680-4	2	3	1.336,42	18,42	150,00	1.504,84
08/04/2015	001075/NFE	EMS S/A	5.774,090	15/0137665-6	15/0611971-0	2	1	159,30	9,82	150,00	319,12
08/04/2015	001076/NFE	EMS S/A	147.875,550	15/0142826-5	15/0611691-6	2	1	4.079,71	9,82	190,00	4.279,53
08/04/2015	001077/NFE	EMS S/A	73.733,490	15/0142056-6	15/0611690-8	2	2	2.034,22	19,64	240,00	2.293,86
08/04/2015	001078/NFE	EMS S/A	154.971,360	15/0149842-5	15/0618395-8	1	4	2.102,82	24,56	190,00	2.317,38
08/04/2015	001079/NFE	EMS S/A	144.598,910	15/0149916-2	15/0623263-0	1	1	1.962,07	9,82	170,00	2.141,89
08/04/2015	001080/NFE	EMS S/A	5.988,470	15/0148878-0	15/0621601-5	1	3	81,26	18,42	190,00	289,68
08/04/2015	001081/NFE	EMS S/A	97.412,700	15/0151536-2	15/0622335-6	1	4	1.321,80	24,56	150,00	1.496,36
08/04/2015	001082/NFE	SHOPSECURITY DISTR.DE PROD.ELETRONICOS	44.814,550	15/0140567-2	15/0554657-7	2	4	1.225,59	24,56	200,00	1.450,15
09/04/2015	001083/NFE	EMS S/A	31.868,040	15/0149836-0	15/0641044-0	1	1	423,79	9,82	195,00	628,61
10/04/2015	001084/NFE	VERT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	2.628,530	15/0162025-5	15/0642175-1	1	1	34,95	9,82	170,00	214,77
13/04/2015	001085/NFE	EMS S/A	73.745,890	15/0142055-8	15/0658343-3	2	2	1.955,54	19,64	190,00	2.165,18
13/04/2015	001086/NFE	EMS S/A	73.740,930	15/0142057-4	15/0657346-2	2	2	1.955,41	19,64	150,00	2.125,05
13/04/2015	001087/NFE	EMS S/A	134.721,460	15/0149838-7	15/0659575-0	2	1	3.572,44	9,82	170,00	3.752,26
13/04/2015	001088/NFE	EMS S/A	100.242,560	15/0152765-4	15/0654268-0	1	11	1.460,89	67,54	150,00	1.678,43
13/04/2015	001089/NFE	MASTER SEMIJÓIAS LTDA - ME	9.717,730	15/0141171-0	15/0650529-7	2	28	261,01	171,92	260,00	692,93
13/04/2015	001090/NFE	INDUSTRIAS ROSSI ELETROMECANICA LTDA	44.057,820	15/0169011-3	15/0659487-7	1	1	584,15	9,82	150,00	743,97
14/04/2015	001091/NFE	EMS S/A	37.678,610	15/0165551-2	15/0661891-1	1	4	499,57	24,56	150,00	674,13
14/04/2015	001092/NFE	EMS S/A	137.560,890	15/0161443-3	15/0661376-6	1	4	2.757,01	24,56	175,00	2.956,57
15/04/2015	001093/NFE	EMS S/A	141.385,740	15/0149994-4	15/0673074-6	2	6	5.599,70	36,84	260,00	5.896,54
15/04/2015	001094/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	18.184,400	15/0093485-0	2150309485/5	2	4	705,48	24,56	205,00	935,04
16/04/2015	001095/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	45.100,000	15/0153574-6	15/0679112-5	1	49	486,11	300,86	640,00	1.426,97
17/04/2015	001096/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	19.907,270	15/0123765-6	15/0683825-0	1	1	577,75	108,82	200,00	787,57
17/04/2015	001097/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	5.917,190	15/0161450-6	15/0684360-5	1	1	78,36	9,82	150,00	238,18
17/04/2015	001098/NFE	EMS S/A	1.421,110	15/0156597-1	15/0683837-7	1	1	18,82	9,82	150,00	178,64

• DE BRASILIA AO REPORTO ALÉ

E1-690

16/04/2015	001099/NFE	EMS S/A	85.911,130	15/0165507-5	15/0683836-9	1	3	1.137,66	19,64	150,00	1.307,30
16/04/2015	001100/NFE	EMS S/A	170.414,830	15/0167551-3	15/0684880-1	1	15	2.256,68	92,10	150,00	2.498,78
16/04/2015	001101/NFE	GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA	45.928,420	15/0172017-9	15/0676012-2	1	3	601,68	18,42	200,00	820,10
16/04/2015	001102/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	38.392,000	15/0055559-0	2150314475/5	3	4	2.211,42	24,56	255,00	2.490,98
20/04/2015	001103/NFE	EMS S/A	194.677,740	15/0163920-7	15/0701274-0	1	1	2.585,01	9,82	175,00	2.769,83
20/04/2015	001104/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	42.225,750	15/0089548-0	2150340759/4	2	6	1.745,96	36,84	195,00	1.977,80
23/04/2015	001105/NFE	NCT INFORMATICA LTDA	26.119,310	15/0184139-1	15/0722797-5	1	5	343,05	30,70	200,00	573,75
24/04/2015	001106/NFE	EMS S/A	137.521,700	15/0169240-0	15/0731917-9	1	18	1.806,20	110,52	150,00	2.066,72
24/04/2015	001107/NFE	EMS S/A	40.963,090	15/0170835-7	15/0729277-7	1	1	538,01	9,82	150,00	697,83
24/04/2015	001108/NFE	EMS S/A	77.538,750	15/0172006-3	15/0729276-9	1	1	1.018,39	9,82	200,00	1.228,21
24/04/2015	001109/NFE	EMS S/A	100.706,830	15/0174591-0	15/0731987-0	1	13	1.322,68	79,82	270,00	1.672,50
27/04/2015	001110/NFE	EMS S/A	51.664,530	15/0177739-1	15/0740275-0	1	2	676,98	12,28	295,00	984,26
27/04/2015	001111/NFE	EMS S/A	70.253,610	15/0172507-3	15/0741049-4	1	2	920,56	12,28	210,00	1.142,84
27/04/2015	001112/NFE	EMS S/A	12.746,370	15/0179056-8	15/0740858-9	1	1	167,02	9,82	170,00	346,84
27/04/2015	001113/NFE	HOMETECK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	32.026,840	15/0138022-0	15/0659961-5	1	143	424,63	878,02	630,00	1.932,65
28/04/2015	001114/NFE	EMS S/A	117.476,190	15/0172012-8	15/0749500-7	2	1	3.049,68	9,82	175,00	3.234,50
28/04/2015	001115/NFE	EMS S/A	152.592,670	15/0183773-4	15/0749501-5	1	3	1.980,65	29,46	190,00	2.200,11
29/04/2015	001116/NFE	EMS S/A	56.225,170	15/0176261-0	15/0759671-7	2	2	1.454,67	12,28	150,00	1.616,95
30/04/2015	001117/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	43.782,250	15/0053750-8	2150362555/9	3	7	2.423,60	42,98	425,00	2.891,58
30/04/2015	001118/NFE	EMS S/A	105.772,320	15/0172010-1	15/0731560-2	2	1	2.778,41	9,82	150,00	2.938,23
30/04/2015	001119/NFE	EMS S/A	199.383,910	15/0176105-3	15/0731559-9	2	3	5.237,38	18,42	200,00	5.455,80
30/04/2015	001120/NFE	EMS S/A	85.923,260	15/0177541-0	15/0740431-1	2	4	2.251,77	24,56	150,00	2.426,33
			<b>4.787.374,380</b>			<b>100</b>	<b>477</b>	<b>109.086,13</b>	<b>3.008,38</b>	<b>12.870,00</b>	<b>124.964,51</b>

Armazenagem	Movimentação	Base Fundaf	Valor Fundaf
Importação	101.999,67	2.879,44	104.879,11
Exportação	7.086,46	128,94	7.215,40
<b>TOTAIS</b>	<b>109.086,13</b>	<b>3.008,38</b>	<b>112.094,51</b>
			<b>6.448,98</b>

Documento de 749 página(s) autenticado digitalmente. Pode-se consultar o endereço <https://www.eetiafazenda.gov.br/CAO/publico/digitalizar.aspx> código de localização: EP0356181528286977. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

## Verso em Branco



## OFICIO N° 05 – 2015 – FUNDAF

Brasília, 10 de Junho de 2015.

Ilustríssimo Senhor  
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Alfândega do Porto Seco de Brasília – DF

Cumprimentando-o cordialmente, venho representando a empresa Logserve – Logística Serviços e Armazenamento Ltda., em atendimento a Portaria ALF/BSB sob o nº. 59 de 02 de agosto de 2004, art. 53 inciso II, apresentarmos o comprovante de recolhimento do DARF relativo ao pagamento do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF referente ao mês de MAIO/2015.

Logserve – Logística Serviços  
e Armazenamento Ltda  
Tward Lídice de M. Martins  
Gerente Geral

*W.M.*  
W.M. Martins  
10/06/2015

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/06/2015 - AUTOATENDIMENTO - 08.18.48  
3382003382 SEGUNDA VIA 0006  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES  
CLIENTE: L L S ARMAZENAMENTO LTDA  
AGENCIA: 3382-0 CONTA: 58.585-8

=====  
AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 3382 - AGENCIA EMPRES.DISTR.FEDERALDF  
CODIGO DE BARRAS -----

-----  
DATA DO PAGAMENTO 10/06/2015  
PERIODO DE APURACAO 31/05/2015  
NUMERO DO CPNJ 05.398.080/0001-07  
CODIGO DA RECEITA 1708  
NUMERO DE REFERENCIA 5.398.080.000.107  
DATA DO VENCIMENTO 10/06/2015  
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----  
PERCENTUAL -----  
VALOR DO PRINCIPAL 10.326,91  
VALOR DA MULTA -----  
VALOR DOS JUROS -----  
VALOR TOTAL 10.326,91

=====  
AUTENTICACAO SISBB: E.B40.342.C74.B0C.044  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====  
DOCUMENTO: 061004



Aprovado pela IN/SER n° 736/2007



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

01 NOME / TELEFONE  
LOGSERVE LOGISTICA SERV.ARMAZ.LTDA  
61-21029777

FUNDAF REF. MAIO/2015

Domicílio tributário do contribuinte:  
**BRASILIA**

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento .9701 - opção 2 - DLL versão 1,3

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2015
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	05.398.080/0001-07
04	CÓDIGO DA RECEITA	6525
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	05398080000107
06	DATA DE VENCIMENTO	10/06/2015
07	VALOR DO PRINCIPAL	10.326,91
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	10.326,91

#### 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> vias)

cotar nessa linda

Aprovado pela IN/BEB nº 736/2007



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

01 NOME / TELEFONE  
LOGSERVE LOGISTICA SERV.ARMAZ.LTDA  
61-21029777

FUNDAF REF.MAIO/2015

Domicílio tributário do contribuinte:  
**BRASILIA**

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto-Alendimento\_9701 - opção 2 - DIL - versão 1.3

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2015
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	05.398.080/0001-07
04	CÓDIGO DA RECEITA	6525
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	05398080000107
06	DATA DE VENCIMENTO	10/06/2015
07	VALOR DO PRINCIPAL	10.326,91
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	10.326,91

**11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> vias)**

costar nessa luta.

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

Ellen



Logística, Serviços e Armazenamento

Brasília, 10 de Junho de 2015.

Prestação de contas referente ao mês de MAIO 2015.

Data	NF nº	Cliente	CIF (US\$)	DTA nº	DI nº	Per.	m3	Armazenagem	Movimentação	Conexos	Total da NF
04/05/2015	001121/NFE	EMS S/A	127.318,630	15/0187291-2	15/0783214-3	1	1	3.169,09	9,82	195,00	3.373,91
04/05/2015	001122/NFE	EMS S/A	13.053,420	15/0170834-9	15/0779920-0	2	2	328,20	12,28	200,00	540,48
04/05/2015	001123/NFE	EMS S/A	29.106,000	15/0155448-1	15/0780677-0	3	1	1.097,72	9,82	150,00	1.257,54
04/05/2015	001124/NFE	B.CUBO IMPORTACAO E EXPORTACOES LTDA	17.729,280	15/0146819-4	15/0743752-0	3	10	690,38	61,40	190,00	941,78
04/05/2015	001125/NFE	B.CUBO IMPORTACAO E EXPORTACOES LTDA	27.591,770	15/0146819-4	15/0743755-4	3	14	1.074,42	88,38	190,00	1.352,80
04/05/2015	001126/NFE	B.CUBO IMPORTACAO E EXPORTACOES LTDA	6.798,960	15/0146819-4	15/0737497-8	3	2	267,27	12,28	295,00	574,55
04/05/2015	001127/NFE	B.CUBO IMPORTACAO E EXPORTACOES LTDA	8.731,240	15/0146819-4	15/0746947-2	3	5	339,99	30,70	260,00	630,69
04/05/2015	001128/NFE	B.CUBO IMPORTACAO E EXPORTACOES LTDA	15.076,500	15/0146819-4	15/0738324-1	3	2	592,66	19,64	280,00	892,30
05/05/2015	001129/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A						0,00	0,00	500,00	500,00
05/05/2015	001130/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A						0,00	0,00	500,00	500,00
06/05/2015	001131/NFE	EMS S/A	152.464,370	15/0180237-0	15/0799511-5	2	1	3.851,63	9,82	220,00	4.081,45
07/05/2015	001132/NFE	EMS S/A	3.511,050	15/0191204-3	15/0807701-2	1	1	45,20	9,82	200,00	255,02
08/05/2015	001133/NFE	B.CUBO IMPORTACAO E EXPORTACOES LTDA	3.167,880	15/0146819-4	15/0747122-1	3	2	123,36	12,28	220,00	355,64
08/05/2015	001134/NFE	EMS S/A	87.998,430	15/0195839-6	15/0808735-2	1	11	1.163,71	68,74	595,00	1.827,45
08/05/2015	001135/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	26.461,000	15/0162343-2	2150401411/1	2	3	994,17	18,42	215,00	1.227,59
08/05/2015	001136/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	56.117,400	15/0142965-2	2150394993/1	2	5	2.108,39	30,70	205,00	2.344,09
08/05/2015	001137/NFE	INDUSTRIAS ROSSI ELETROMECANICA LTDA	114.269,970	15/0205999-9	15/0808281-4	1	1	1.470,94	9,82	170,00	1.650,76
11/05/2015	001138/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	52.820,000	15/0173344-0	15/0803127-6	3	62	1.660,28	380,68	510,00	2.550,96
11/05/2015	001139/NFE	HOMETECK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	15.908,200	15/0155894-0	15/0719911-4	2	72	413,84	442,08	365,00	1.220,92
12/05/2015	001140/NFE	ARTHEMIS DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	13.254,800	15/0189512-2	15/0829002-6	1	20	173,38	216,04	345,00	734,42
12/05/2015	001141/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	373.368,600	15/0199389-2	15/0808396-9	2	24	5.588,58	147,36	700,00	6.435,94
12/05/2015	001142/NFE	EMS S/A	62.287,130	15/0199350-7	15/0832722-1	2	1	1.629,56	9,82	150,00	1.789,38
12/05/2015	001143/NFE	EMS S/A	240.819,800	15/0199535-6	15/0820146-5	2	1	6.342,80	9,82	170,00	6.522,62
12/05/2015	001144/NFE	EMS S/A	78.084,020	15/0204171-2	15/0832852-0	1	2	1.021,42	12,28	310,00	1.343,70
12/05/2015	001145/NFE	EMS S/A	105.827,950	15/0204151-8	15/0832294-7	1	1	1.384,34	9,82	210,00	1.604,16
13/05/2015	001146/NFE	GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA	66.403,510	15/0183139-6	15/0757577-9	2	20	1.718,01	122,80	200,00	2.040,81
13/05/2015	001147/NFE	EMS S/A	381.967,240	15/0160143-9	15/0837600-1	4	14	30.211,55	85,96	360,00	30.657,51
13/05/2015	001148/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	16.575,000	15/0106351-8	2150417728/2	3	1	932,84	9,82	205,00	1.147,66
14/05/2015	001149/NFE	EMS S/A	243,510	15/0201292-5	15/0846158-0	1	1	3,14	9,82	170,00	182,96
14/05/2015	001150/NFE	EMS S/A	20.920,162	15/0187768-0	15/0843232-7	2	2	188,15	12,28	180,00	502,50
14/05/2015	001151/NFE	EMS S/A	7.300,800	15/0187768-0	15/0843232-7	2	2	188,15	12,28	340,00	540,43
15/05/2015	001152/NFE	EMS S/A	87.564,580	15/0205939-5	15/0850524-3	1	9	1.128,30	55,26	220,00	1.403,56

Documento de referência: 001152/NFE - Faz parte do conjunto de documentos que pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

Documento autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.logserve.com.br>

15/05/2015	001153/NFE	EMS S/A	297.274,140	15/0204120-8	15/0852797-2	1	1	3.830,49	9,82	180,00	4.020,31
15/05/2015	001154/NFE	EMS S/A	91.824,640	15/0197658-0	15/0833128-8	2	1	2.402,32	9,82	180,00	2.592,14
15/05/2015	001155/NFE	GILMAR DA SILVA FARIAS	12.816,880	15/0163685-2	15/0814973-0	2	10	338,99	0,00	60,00	398,99
18/05/2015	001156/NFE	EMS S/A	126.545,130	15/0202376-5	15/0863779-4	1	10	1.641,95	61,40	200,00	1.903,35
18/05/2015	001157/NFE	EMS S/A	205.592,030	15/0205938-7	15/0868113-0	1	5	2.686,53	30,70	150,00	2.867,23
19/05/2015	001158/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	48.539,990	15/0200735-2	15/0869199-3	2	53	1.032,56	325,42	510,00	1.867,98
19/05/2015	001159/NFE	EMS S/A	543.320,410	15/0217990-0	15/0870588-9	1	4	10.732,13	24,56	175,00	10.931,69
19/05/2015	001160/NFE	EMS S/A	543.300,440	15/0217125-0	15/0870667-2	1	4	10.731,73	24,56	200,00	10.956,29
19/05/2015	001161/NFE	OMEGA SUPER TROCA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	35.384,920	15/0009703-6	15/0566459-6	13	20	6.193,20	122,80	1.010,00	7.326,00
20/05/2015	001162/NFE	EMS S/A	621.766	15/0211420-5	15/0874883-9	2	1	16,10	9,82	175,00	200,92
20/05/2015	001163/NFE	DMG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	101.001,410	15/0173368-8	15/0851815-9	4	11	5.211,15	67,54	210,00	5.488,69
22/05/2015	001164/NFE	ARTHEMIS DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	13.264,080	15/0206149-7	15/0908622-8	2	20	343,87	216,04	575,00	1.134,91
22/05/2015	001165/NFE	TRONICA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME	58.312,880	15/0229089-5	15/0894720-3	1	1	749,58	9,82	170,00	929,40
25/05/2015	001166/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	52.999,990	15/0181346-0	15/0900743-3	3	62	1.663,60	380,68	510,00	2.554,28
25/05/2015	001167/NFE	HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	42.022,280	15/0221586-9	15/0867962-4	2	3	1.098,23	18,42	190,00	1.306,65
28/05/2015	001168/NFE	EMS S/A	100.576,470	15/0222448-5	15/0949496-2	1	13	1.325,68	79,82	330,00	1.735,50
28/05/2015	001169/NFE	EMS S/A	186.559,470	15/0225326-4	15/0949248-0	1	1	2.459,00	9,82	150,00	2.618,82
28/05/2015	001170/NFE	EMS S/A	133.784,330	15/0235607-1	15/0950853-0	1	2	1.795,54	12,28	150,00	1.957,82
28/05/2015	001171/NFE	EMS S/A	49.372,810	15/0232853-1	15/0949544-6	1	1	650,77	9,82	170,00	830,59
28/05/2015	001172/NFE	EMS S/A	487.069,970	15/0216358-3	15/0949466-0	2	1	19.409,20	9,82	175,00	19.594,02
28/05/2015	001173/NFE	GERMED FARMACEUTICA LTDA	191.719,930	15/0180231-0	15/0949029-0	4	18	10.108,08	110,52	200,00	10.418,60
29/05/2015	001174/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	48.539,980	15/0223152-0	15/0942365-8	1	60	520,76	368,40	665,00	1.554,16
29/05/2015	001175/NFE	GERMED FARMACEUTICA LTDA	321.574,300	15/0197129-5	15/0955891-0	3	60	12.947,70	368,40	185,00	13.501,10
29/05/2015	001176/NFE	EMS S/A	151.057,230	15/0235587-3	15/0956135-0	1	1	2.027,36	9,82	150,00	2.187,18
			6.061.316,716			115	657	170.310,71	4.236,28	15.760,00	190.306,99

	Armazenagem	Movimentação	Base Fundaf	Valor Fundaf
Importação	166.275,31		4.177,34	170.452,65
Exportação	4.035,40		58,94	4.094,34
<b>TOTAIS</b>	<b>170.310,71</b>		<b>4.236,28</b>	<b>174.546,99</b>

Documento de 739 páginas, autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.seita.fazenda.gov.br/licitacao/publico/digital.aspx?ptc=codigodeautenticacao=035088815028286987>. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Verso em Branco



## OFICIO N° 06 – 2015 – FUNDAF

Brasília, 10 de Julho de 2015.

Ilustríssimo Senhor  
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Alfândega do Porto Seco de Brasília – DF

Cumprimentando-o cordialmente, venho representando a empresa Logserve – Logística Serviços e Armazenamento Ltda., em atendimento a Portaria ALF/BSB sob o nº. 59 de 02 de agosto de 2004, art. 53 inciso II, apresentarmos o comprovante de recolhimento do DARF relativo ao pagamento do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF referente ao mês de JUNHO/2015.

Logserve - Logística Serviços  
e Armazenamento Ltda

Edward Líbato C. Martins  
Gerente Geral

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10/07/2015 - AUTOATENDIMENTO - 08.20.39  
3682003382 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: L L S ARMAZENAMENTO LTDA  
AGENCIA: 3382-0 CONTA: 58.585-8

=====  
AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 3382 - AGENCIA EMPRES.DISTR.FEDERALDF  
CODIGO DE BARPAS -----

DATA DO PAGAMENTO 10/07/2015  
PERIODO DE APURACAO 30/06/2015  
NUMERO DO CNPJ 05.398.080/0001-07  
CODIGO DA RECEITA 6525  
NUMERO DE REFERENCIA 5.398.080.000.107  
DATA DO VENCIMENTO 10/07/2015  
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----  
PERCENTUAL -----  
VALOR DO PRINCIPAL 13.706,62  
VALOR DA MULTA -----  
VALOR DOS JUROS -----  
VALOR TOTAL 13.706,62

=====  
AUTENTICACAO SISBB: 4.18C.E51.E2A.044.0D9  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

=====  
DOCUMENTO: 071007



Page 8 of 8

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

**01** NOME / TELEFONE  
 LOGSERVE LOGISTICA SERV.ARMAZ.LTDA  
 61-21029777

FUNDAF JUNHO 2015

Domicílio tributário do contribuinte:  
 BRASILIA

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento .9701 - opção 2 - DLL versão 1.3

1ª Via	
<b>02</b>	PERÍODO DE APURAÇÃO
<b>03</b>	NÚMERO DO CPF OU CNPJ
<b>04</b>	CÓDIGO DA RECEITA
<b>05</b>	NÚMERO DE REFERÊNCIA
<b>06</b>	DATA DE VENCIMENTO
<b>07</b>	VALOR DO PRINCIPAL
<b>08</b>	VALOR DA MULTA
<b>09</b>	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69
<b>10</b>	VALOR TOTAL
13.706,62	

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**01** NOME / TELEFONE  
 LOGSERVE LOGISTICA SERV.ARMAZ.LTDA  
 61-21029777

FUNDAF JUNHO 2015

Domicílio tributário do contribuinte:  
 BRASILIA

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto Atendimento .9701 - opção 2 - DLL versão 1.3

2ª Via	
<b>02</b>	PERÍODO DE APURAÇÃO
<b>03</b>	NÚMERO DO CPF OU CNPJ
<b>04</b>	CÓDIGO DA RECEITA
<b>05</b>	NÚMERO DE REFERÊNCIA
<b>06</b>	DATA DE VENCIMENTO
<b>07</b>	VALOR DO PRINCIPAL
<b>08</b>	VALOR DA MULTA
<b>09</b>	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69
<b>10</b>	VALOR TOTAL
13.706,62	

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

Documento de 789 páginas autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.receita.fazenda.gov.br/CA000/publico/digital.aspx> pelo código de localização EP03.0818.16028.0687. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Brasília, 10 de Julho de 2015.

Prestação de contas referente ao mês de JUNHO 2015.

Data	NF nº	Cliente	CIF (US\$)	DTA nº	DI nº	Per.	m3	Armazenagem	Movimentação	Conexos	Total da NF
02/06/2015	001177/NFE	EMS S/A	88.270,060	15/0235611-0	15/0966480-9	1	2	1.204,73	12,28	200,00	1.417,01
03/06/2015	001178/NFE	EMS S/A	4.258,970	15/0238052-5	15/0981489-4	1	1	58,14	9,82	200,00	267,96
03/06/2015	001179/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A						0,00	0,00	500,00	500,00
03/06/2015	001180/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A						0,00	0,00	500,00	500,00
05/06/2015	001181/NFE	EMS S/A	285,470	15/0239181-0	15/0981977-2	1	1	3,90	9,82	175,00	188,72
08/06/2015	001182/NFE	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES	373.368,600	15/0213869-4	15/0852691-7	3	24	8.391,27	147,36	700,00	9.238,63
10/06/2015	001183/NFE	EMS S/A	2.746,380	15/0227857-7	15/0985951-0	3	1	112,62	9,82	175,00	297,44
10/06/2015	001184/NFE	EMS S/A	28.296,390	15/0231694-0	15/09836486-7	2	5	773,56	30,70	310,00	1.114,26
10/06/2015	001185/NFE	EMS S/A	37.842,860	15/0228517-4	15/0987251-7	3	2	1.551,80	12,28	150,00	1.714,08
10/06/2015	001186/NFE	EMS S/A	151.330,120	15/0235585-7	15/0987062-0	2	1	4.137,01	9,82	150,00	4.296,83
10/06/2015	001187/NFE	EMS S/A	68.144,590	15/0230006-8	15/0986660-6	2	1	1.862,91	9,82	190,00	2.062,73
10/06/2015	001188/NFE	EMS S/A	28.296,390	15/0231748-3	15/0986321-6	2	5	773,56	30,70	335,00	1.139,26
10/06/2015	001189/NFE	EMS S/A	547.649,560	15/0246701-9	15/0986150-7	2	4	22.631,29	24,56	210,00	22.865,85
10/06/2015	001190/NFE	EMS S/A	547.649,560	15/0244822-7	15/0985814-0	2	3	22.631,29	18,42	175,00	22.824,71
10/06/2015	001191/NFE	EMS S/A	86.304,730	15/0241528-0	15/0987089-1	2	1	3.566,49	9,82	150,00	3.726,31
10/06/2015	001192/NFE	GERMED FARMACEUTICA LTDA	161.410,480	15/0231370-4	15/0986827-7	2	19	4.412,59	116,66	210,00	4.739,25
11/06/2015	001193/NFE	EMS S/A	155.003,130	15/0232376-9	15/1010805-1	3	4	6.235,37	24,56	175,00	6.434,93
11/06/2015	001194/NFE	EMS S/A	442,970	15/0244818-9	15/1011620-8	2	1	11,88	9,82	150,00	171,70
11/06/2015	001195/NFE	EMS S/A	77.469,120	15/0213867-8	15/1011405-1	4	3	4.155,17	19,64	150,00	4.324,81
11/06/2015	001196/NFE	EMS S/A	43.726,660	15/0210866-3	15/1021919-8	3	10	1.787,21	108,02	435,00	2.330,23
11/06/2015	001197/NFE	EMS S/A	487.075,720	15/0216357-5	15/1010127-8	3	1	29.618,49	9,82	220,00	29.848,31
11/06/2015	001198/NFE	EMS S/A	521,400	15/0248554-8	15/1018770-9	1	1	10,57	9,82	150,00	170,39
12/06/2015	001199/NFE	EMS S/A	131.612,640	15/0228516-6	15/1036586-0	3	2	5.295,45	12,28	175,00	5.482,73
12/06/2015	001200/NFE	EMS S/A	148.074,000	15/0244803-0	15/1030437-3	2	5	4.034,76	30,70	335,00	4.400,46
12/06/2015	001201/NFE	EMS S/A	86.558,360	15/0230468-3	15/1036968-8	3	2	3.482,68	12,28	150,00	3.644,96
12/06/2015	001202/NFE	EMS S/A	35.017,500	15/0249076-2	15/1030355-5	1	1	721,17	9,82	175,00	905,99
12/06/2015	001203/NFE	LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S/A	33.753,050	15/0187236-0	2150492006/6	2	4	1.262,25	24,56	535,00	1.821,81
15/06/2015	001204/NFE	EMS S/A	20.766,360	15/0250573-5	15/1042038-1	1	1	276,74	9,82	220,00	506,56
15/06/2015	001205/NFE	EMS S/A	31.371,030	15/0250592-1	15/1030393-8	1	1	427,40	9,82	150,00	587,22
17/06/2015	001206/NFE	EMS S/A	49.678,210	15/0244132-0	15/1045360-3	2	3	1.324,04	18,42	175,00	1.517,46
18/06/2015	001207/NFE	GERMED FARMACEUTICA LTDA	30.356,170	15/0248556-4	15/1078455-3	2	4	810,24	24,56	175,00	1.009,80
18/06/2015	001208/NFE	GERMED FARMACEUTICA LTDA	30.356,170	15/0248557-2	15/1077405-1	2	4	810,24	24,56	175,00	1.009,80
19/06/2015	001209/NFE	EMS S/A	17.172,090	15/0260346-0	15/1084165-4	2	1	458,34	9,82	195,00	663,16

Documento de 74 páginas. Sua autenticidade digital é garantida. Pode ser consultado no endereço [https://www.receita.fazenda.gov.br/CONS/CONS.asp?codDoc=EP330888150288687/CONS](https://www.receita.fazenda.gov.br/CONS/CONS/CONS.asp?codDoc=EP330888150288687/CONS) na página de autenticação no final deste documento.

19/06/2015 001210/NFE EMS S/A  
19/06/2015 001211/NFE EMS S/A

~~E1 200.00~~

19/06/2015	001210/NFE	EMS S/A	36.237,530	15/0226275-1	15/1023577-0	4	1	1.974,82	9,82	200,00	2 184,64
19/06/2015	001211/NFE	EMS S/A	155.082,310	15/0248252-2	15/1023335-2	2	58	4.225,72	471,36	425,00	5.122,08
19/06/2015	001212/NFE	EMS S/A	31.876,300	15/0259089-9	15/1078436-7	1	1	425,40	9,82	150,00	585,22
19/06/2015	001213/NFE	EMS S/A	677,120	15/0256803-6	15/1075745-9	2	1	18,11	9,82	150,00	177,93
19/06/2015	001214/NFE	EMS S/A	16.693,840	15/0260352-4	15/1078817-6	1	2	222,79	12,28	160,00	395,07
19/06/2015	001215/NFE	EMS S/A	2.775,390	15/0253957-5	15/1087863-9	2	1	74,19	9,82	195,00	279,01
19/06/2015	001216/NFE	B.CUBO IMPORTACAO E EXPORTACOES LTDA	7.721,690	15/0244074-9	15/1025594-1	2	4	210,40	29,46	335,00	574,86
19/06/2015	001217/NFE	B.CUBO IMPORTACAO E EXPORTACOES LTDA	5.523,790	15/0244074-9	15/1026723-0	2	3	150,51	19,64	270,00	440,15
19/06/2015	001218/NFE	B.CUBO IMPORTACAO E EXPORTACOES LTDA	9.804,100	15/0244074-9	15/1025083-4	2	3	267,14	19,64	270,00	556,78
19/06/2015	001219/NFE	B.CUBO IMPORTACAO E EXPORTACOES LTDA	10.372,930	15/0244074-9	15/1024679-9	2	4	282,64	39,28	415,00	736,92
23/06/2015	001220/NFE	EMS S/A	174.413,710	15/0238759-7	15/1056079-5	3	7	6.939,48	42,98	200,00	7.182,46
23/06/2015	001221/NFE	EMS S/A	62.473,630	15/0259789-3	15/1091670-0	2	1	1.669,95	9,82	150,00	1.829,77
23/06/2015	001222/NFE	EMS S/A	34.517,250	15/0276491-9	15/1095237-5	1	1	459,95	9,82	170,00	639,77
23/06/2015	001223/NFE	EMS S/A	46.205,090	15/0277376-4	15/1101607-0	1	2	605,42	12,28	195,00	812,70
24/06/2015	001224/NFE	INDUSTRIAS ROSSI ELETROMECANICA LTDA	113.236,940	15/0279017-0	15/1097970-2	1	3	1.508,91	18,42	180,00	1.707,33
24/06/2015	001225/NFE	EMS S/A	31.931,600	15/0250588-3	15/1042051-9	3	1	1.276,57	9,82	200,00	1.486,39
24/06/2015	001226/NFE	EMS S/A	370,940	15/0256051-5	15/1069516-0	2	1	9,92	9,82	150,00	169,74
24/06/2015	001227/NFE	EMS S/A	31.266,330	15/0273363-0	15/1102110-3	1	1	409,68	9,82	210,00	629,50
24/06/2015	001228/NFE	EMS S/A	57.998,980	15/0262715-6	15/1102553-2	2	1	1.519,92	9,82	170,00	1.699,74
24/06/2015	001229/NFE	EMS S/A	10.301,290	15/0268259-9	15/1112505-7	1	1	136,38	9,82	170,00	316,20
24/06/2015	001230/NFE	EMS S/A	2.201,100	15/0270553-0	15/1112569-3	1	1	29,14	9,82	170,00	208,96
24/06/2015	001231/NFE	EMS S/A	4.475,070	15/0267838-9	15/1112383-6	1	1	89,56	9,82	220,00	319,38
25/06/2015	001232/NFE	EMS S/A	213.259,420	15/0274429-2	15/1102143-0	1	1	2.794,33	9,82	175,00	2.979,15
26/06/2015	001233/NFE	EMS S/A	1.096.230,530	15/0252011-4	15/1108006-1	3	8	65.138,46	49,12	200,00	65.387,58
26/06/2015	001234/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	44.860,000	15/0275033-0	15/1118373-1	1	49	483,40	300,86	535,00	1.319,26
26/06/2015	001235/NFE	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	30.778,390	15/0265259-2	15/1104625-4	1	51	328,26	313,14	715,00	1.356,40
29/06/2015	001236/NFE	EMS S/A	3.213,850	15/0279001-4	15/1127274-2	1	1	64,25	9,82	210,00	284,07
29/06/2015	001237/NFE	EMS S/A	626,080	15/0278314-0	15/1128753-7	1	1	16,61	9,82	235,00	261,43
30/06/2015	001238/NFE	COPERSON AUDIO E VIDEO EIRELI EPP	16.867,680	15/0271889-5	15/1115970-4	2	1	675,16	9,82	170,00	854,98
30/06/2015	001239/NFE	INDUSTRIAS ROSSI ELETROMECANICA LTDA	59.946,270	15/0246950-0	15/1086059-4	2	26	1.602,40	159,64	560,00	2.322,04
			5.816.747,890			116	355	226.442,63	2.475,24	15.625,00	244.542,67

	Armazenagem	Movimentação	Base Fundaf	Valor Fundaf
Importação	225.180,38	2 450,68	227.631,06	13.680,63
Exportação	1.262,25	24,56	1.286,81	25,98
<b>TOTAIS</b>	<b>226.442,63</b>	<b>2.475,24</b>	<b>228.917,87</b>	<b>13.706,61</b>

Documento de 739 páginas, autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://www.secadagov.br/6CA7/publico/digital.aspx> pelo código de autenticação: F03508881502828987. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

## Verso em Branco

## ANEXOS DO ITEM III

## TARIFA DE ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS

Validade de Janeiro à Junho de 2015

**Tarifas para armazenagem de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem:**

<b>Armazém 01- Geral</b>			
TAI1	Tarifa expressa em percentual sobre o valor CIF da mercadoria, por um período de dez dias ou fração	0,43%	zero vírgula quarenta e três por cento
TAI2	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico(m3) ou fração, por um período de dez dias ou fração	R\$ 1,84	um real e oitenta e quatro centavos
TAI3	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro quadrado (m2) ou fração, por um período de dez dias ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos
<b>Armazém 02-Refrigerado</b>			
TAI1	Tarifa expressa em percentual sobre o valor CIF da mercadoria, por um período de dez dias ou fração :	0,86%	zero vírgula oitenta e seis por cento

**Tarifas para armazenagem de mercadorias na exportação, reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive em regime de DAC**

TAE1	Tarifa expressa em percentual sobre o valor FOB da mercadoria, por um período de trinta dias ou fração	0,61%	zero vírgula sessenta e um por cento
TAE2	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m <sup>3</sup> ) ou fração, por um período de trinta dias ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos
TAE3	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro quadrado (m <sup>2</sup> ) ou fração, por um período de trinta dias ou fração	R\$ 12,27	doze reais e vinte e sete centavos

**Tarifas para movimentação de mercadorias na importação ou no trânsito aduaneiro de passagem**

## 1- Tarifas para mercadoria paletizada:

<b>TM11</b>	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m <sup>3</sup> ) ou fração	R\$ 3,07	três reais e sete centavos
<b>TM12</b>	Tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos

## 2- Tarifas para mercadoria não paletizada

<b>TMI3</b>	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m <sup>3</sup> ) ou fração	R\$ 2,45	dois reais e querenta e cinco centavos
<b>TMI4</b>	Tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos

### 3- Tarifas para mercadoria containerizada

<b>TM15</b>	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m <sup>3</sup> ) ou fração	R\$ 3,07	três reais e sete centavos
<b>TM16</b>	Tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos

**Tarifas para movimentação de mercadorias na exportação, reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive em regime de DAC.**

## 1.- Tarifas para mercadoria paletizada:

<b>TME1</b>	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m <sup>3</sup> ) ou fração	R\$ 3,07	três reais e sete centavos
<b>TME2</b>	Tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos

## 2º-Tarifas para mercadoria não paletizada:

<b>TME3</b>	2.1- Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m <sup>3</sup> ) ou fração	R\$ 2,45	dois reais e querenta e cinco centavos
<b>TME4</b>	2.2- Tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos

### 3 - Tarifas para mercadoria conteinerizada:

<b>TME5</b>	Tarifa expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m <sup>3</sup> ) ou fração	R\$ 3,07	três reais e sete centavos
<b>TME6</b>	Tarifa expressa em reais (R\$) por tonelada ou fração	R\$ 4,91	quatro reais e noventa e um centavos

**PLANILHA DE TARIFAS E FATURAMENTO EM SERVIÇOS CONEXOS  
ITEM 7.2 DO EDITAL**

**Válido de Junho à Julho de 2014**

VALOR DE JULHO A JULHO DE 2014		SERVIÇOS CONEXOS		TARIFA	
a-	Estadia de veículos, por período de 12 horas ou fração, por veículo:	R\$	100,00		
b-	Estadia de contêiner vazio, por dia:	R\$	10,00		
c-	Pesagem de veículo, por veículo:	R\$	30,00		
d-	Varredura de contêiner, por contêiner:	R\$	10,00		
e-	Varredura de veículo, por unidade:	R\$	10,00		
f-	Lavagem e desinfecção de contêiner, por contêiner:	R\$	25,00		
g-	Lavagem e desinfecção de veículo, por veículo:	R\$	25,00		
h-	Fornecimento de energia elétrica, por período de 24 horas ou fração:	R\$	25,00		
i-	Retirada de amostras, por amostra:	R\$	25,00		
j-	Lonamento ou desenlonamento de veículos, por veículo:	R\$	25,00		
k-	Colocação de lacres, por lacre:	R\$	25,00		
l-	Expurgo ou re-expurgo de contêineres, por contêiner:	R\$	120,00		
m-	Unitização de carga em contêiner ou caminhão, por unidade:	R\$	45,00		
n-	Desunitização de carga em contêiner ou caminhão, por unidade:	R\$	45,00		
o-	Paletização ou despaletização de carga, por palet:	R\$	20,00		
p-	Embalagem ou re-embalagem, mão de obra - por volume:	R\$	10,00		
q-	Arqueamento por caixa ou por volume:	R\$	10,00		
r-	Movimentação de contêiner vazio, por movimentação:	R\$	20,00		
s-	Emissão de títulos ou warrants:	R\$	120,00		

Válido de janeiro à Junho de 2015

Logserve - Logística Serviços  
e Arrendamento Ltda

SEARCHED *✓*  
INDEXED *✓*  
SERIALIZED *✓*  
FILED *✓*



**LOGSERVE LOGISTICA SERV. E ARMA. LTDA.**  
 ÁREA ESPECIAL SAIA VELHA, LOTE 1, PÓLO I - SANTA MARIA  
 72535-550 - BRASILIA - DF  
 CNPJ : 05.398.080/0001-07

	Unid	jan/2015	fev/2015	mar/2015	abr/2015	mai/2015	jun/2015	Total
<b>MOVIMENTAÇÕES NO TERMINAL</b>								
QUANTIDADE DE D.T.A.		54	57	61	52	52	69	345
QUANTIDADE DE D.A.		5	0	6	4	2	0	17
QUANTIDADE DE D.I.		82	62	51	57	41	63	356
QUANTIDADE DE DDE		0	6	4	4	2	0	16
QUANTIDADE DE DS1		0	0	0	0	0	0	0
QUANTIDADE DE DSE		0	0	0	0	0	0	0
ENTRADA DE MERCADORIAS IMPORTADAS	US\$	7.424.476,55	11.167.956,46	10.177.431,39	4.360.560,38	7.290.799,42	5.249.250,41	45.670.474,61
ENTRADA DE MERCADORIAS PARA EXPORTAÇÃO	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO (RECOLHER)	R\$	1.200.213,88	1.403.664,21	1.370.358,87	441.464,35	564.802,30	452.418,21	5.432.921,82
IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO (SUSPENSO)	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPI VINCULADO À IMPORTAÇÃO (RECOLHER)	R\$	526.986,42	469.229,28	64.784,61	77.642,28	428.141,32	28.386,87	1.595.170,78
IPI VINCULADO À IMPORTAÇÃO (SUSPENSO)	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	15.490,01	23.722,43	39.212,44
COFINS (SUSPENSO)	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS (RECOLHER)	R\$	664.453,29	563.391,74	225.871,53	221.804,48	664.955,17	320.918,88	2.661.395,09
PIS/PASEP (SUSPENSO)	R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP (RECOLHER)	R\$	135.272,12	104.641,69	48.167,18	44.798,75	140.395,81	67.693,93	540.969,48
<b>MOVIMENTAÇÕES DE CARGA/CONTAINER</b>								
CONTAINER 20" - ENTRADAS	UN	8	2	5	3	4	9	31
CONTAINER 40" - ENTRADAS	UN	2	1	0	3	1	3	10
CONTAINER 20" - SAÍDAS	UN	0	0	0	0	0	0	0
CONTAINER 40" - SAÍDAS	UN	0	0	0	0	0	0	0
CARGA SOLTA - ENTRADAS	UN	31	36	36	30	26	31	190
CARGA SOLTA - SAÍDAS	UN	45	66	50	41	49	45	296
<b>DADOS DA PERMISSIONÁRIA</b>								
FATURAMENTO	R\$	429.703,53	311.785,52	272.901,01	124.964,51	190.306,99	244.542,87	1.574.204,43
RECEITAS DE MOVIMENTAÇÃO E DE ARMAZENAGEM	R\$	406.569,77	288.932,54	242.867,16	112.094,46	174.591,10	228.917,87	1.453.972,90
RECEITAS ACESSÓRIAS	R\$	23.133,76	22.852,98	30.033,85	12.870,05	15.715,89	15.625,00	120.231,53
<b>OCUPAÇÃO</b>								
OCUPAÇÃO DO ARMAZÉM (M3)	%	9,56	6,11	4,06	7,22	3,26	9,37	39,58
OCUPAÇÃO DO PÁTIO (M2)	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OCUPAÇÃO DE AMOSTRAS (M3)	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## **ANEXOS DO ITEM IV**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOGSERVE - LOGISTICA SERVICOS E ARMAZENAMENTO LTDA  
CNPJ: 05.398.080/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
  2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pqfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 20:49:03 do dia 30/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2015.

Valida até 29/07/2015.

Qualquer rasura ou amenda invalidará este documento.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 imprimir

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 206-00.878.218/2015  
NOME : LOGSERVE-LOGISTICA, SERVICOS E ARMAZENAMENTO LTDA  
ENDERECO : LOTE 01 AREA ESPECIAL SAIA VELHA - REGIAO ADMINISTRATIVA  
CIDADE : SANTA MARIA  
CPF :  
CNPJ : 05.398.080/0001-07  
CF/DF : 0744009100160 - ATIVA  
  
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66  
CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei  
5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos  
que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 07 de Outubro de 2015.**

Fl. 090  
AIE 2015  
Certidão emitida via internet às 18:21:49 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)  
[www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite\\_certidao.cfm](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm)

[http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite\\_certidao.cfm](http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05398080/0001-07

**Razão Social:** LOGSERVE LOGISTICA SERVICOS E ARMAZENAMENTO LTDA

**Nome Fantasia:** PORTO SECO DO DISTRITO FEDERAL

**Endereço:** LOC LOTE 01 AREA ESPECIAL SAIA VELHA SN REG ADMINIST / SANTA MARIA / BRASILIA / DF / 70610-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2015 a 28/07/2015

**Certificação Número:** 2015062903221559294061

Informação obtida em 09/07/2015, às 18:27:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## ANEXOS DO ITEM V



A MINISTÉRIO DA FAZENDA-SEC, DA RECEITA FEDERAL-SUPERINT. REGIONAL DA RECEITA FEDERAL-1ª REGIÃO FISCAL

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 02-0775-0271566**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 02-0775-0271566  
 Controle Interno: 568567242  
 Data de Publicação: 24/02/2015

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436201500020775027156600000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)





## Seguro Garantia

Apólice: 02-0775-0271566

Controle Interno: 568567242

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362015000207750271566000000 no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), onde também é possível consultar as condições contratuais deste produto protocolizadas junto a SUSEP, de acordo com o número do processo constante nas Condições da apólice. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidora JM - 0800 643 0301

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio deste APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, MINISTÉRIO DA FAZENDA-SEC. DA RECEITA FEDERAL-SUPERINT. REGIONAL DA RECEITA FEDERAL-1<sup>a</sup> REGIÃO FISCAL, CNPJ 00.394.460/0159-20, Setor Autarquia Sul Quadra 03 Bloco "O" - Ed. Órgãos Regionais Brasília DF, as obrigações do TOMADOR LOGSERVE - LOGÍSTICA, SERVIÇOS E ARMAZENAMENTO LTDA., CNPJ 05.398.080/0001-07, LT 01 ÁREA ESPECIAL SAIA VELHA S/N REGIAO ADMINISTRATIVA AREA ESPECIAL SAIA VELHA REGIAO ADMINISTRATIVA STA MARIA BRASILIA DF, até o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), na modalidade abaixo descrita.

### Descrição da Garantia (Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Ínicio	Término
Executante Concessionário	R\$ 17.000,00	26/02/2015	26/02/2016

### Objeto da Garantia

Garantir exclusivamente, até o valor fixado na Apólice, a Concessão do Serviço Público de (movimentação e armazenagem de mercadorias na Estação Aduaneira Interior) no Município (Brasília) em conformidade com o Contrato (Permissão para Prestação de Serviços Públicos) firmado em 27/02/2003.

Esta Apólice substitui e torna sem efeito legal a Apólice nº 02-0775-0229385 a partir de 26/02/2015.

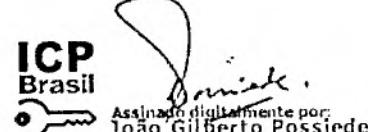
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 477/13.

Corretor: 000001.0.019688-6 - ORLA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

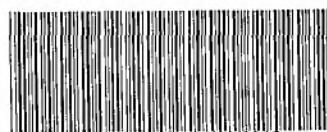
Controle de Segurança



Assinado digitalmente por:  
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:  
João Gilberto Possiede



São Paulo - SP, 24/02/2015

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621  
João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5095918431687675641184889288839304997  
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Página 01 de 08





Apólice: 02-0775-0271566

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.





Apólice: 02-0775-0271566

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco:

## 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3, destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem:

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o pagamento da indemnização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta referá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade responde àquele que é o beneficiário.

Relação a ser aplicada sobre a vigência ---  ---% do ---  Relação a ser aplicada sobre a vigência ---  ---% do ---			
original para obtenção de prazo em dias --- ---Prêmio---  original para obtenção de prazo em dias --- ---Prêmio---			
..... · 15/365 .....	· 13% ..  ..	..... · 195/365 .....	· 73% ..  ..
..... · 30/365 .....	· 20% ..  ..	..... · 210/365 .....	· 75% ..  ..
..... · 45/365 .....	· 27% ..  ..	..... · 225/365 .....	· 78% ..  ..
..... · 60/365 .....	· 30% ..  ..	..... · 240/365 .....	· 80% ..  ..
..... · 75/365 .....	· 37% ..  ..	..... · 255/365 .....	· 83% ..  ..
..... · 90/365 .....	· 40% ..  ..	..... · 270/365 .....	· 85% ..  ..
..... · 105/365 .....	· 46% ..  ..	..... · 285/365 .....	· 88% ..  ..
..... · 120/365 .....	· 50% ..  ..	..... · 300/365 .....	· 90% ..  ..
..... · 135/365 .....	· 56% ..  ..	..... · 315/365 .....	· 93% ..  ..
..... · 150/365 .....	· 60% ..  ..	..... · 330/365 .....	· 95% ..  ..
..... · 165/365 .....	· 66% ..  ..	..... · 345/365 .....	· 98% ..  ..
..... · 180/365 .....	· 70% ..  ..	..... · 365/365 .....	· 100% ..  ..

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I = por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.



Apólice: 02-0775-0271566

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP nº 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice



Apólice: 02-0775-0271566

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

#### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível "inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- disposto no item F.1.2.1 das Condições Gerais;

  - a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
  - b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
  - c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
  - d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
  - f) Diário de Obras, quando aplicável;
  - g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
  - h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
  - i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

## 5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

## 6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice: 02-0775-0271566

## -CONTA DO PRÊMIO

**Tomador:** LOGSERVE - LOGÍSTICA, SERVIÇOS E ARMAZENAMENTO LTDA

**Segurado:** MINISTÉRIO DA FAZENDA-SEC. DA RECEITA FEDERAL-SUPERINT. REGIONAL DA RECEITA FEDERAL-1ª REGIÃO FISCAL

Data de Emissão: 24/02/2015

Vigência Início: 26/02/2015

Final:26/02/2016

Modalidade: Executante Concessionário

Importância Segurada.....R\$	17.000,00
Prêmio Líquido.....R\$	298,32
Adicional de Fracionamento.....R\$	0,00
I.O.F.....R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....R\$</b>	<b>298,32</b>

Susep: 000001.0.019688-6 - ORLA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	11/03/2015	4541495	298,32

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

São Paulo - SP - 24/02/2015

## DEvolução do Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11- inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0271566

## Local e Data

MINISTÉRIO DA FAZENDA-SEC. DA RECEITA  
FEDERAL-SUPERINT. REGIONAL DA RECEITA FEDERAL-1<sup>a</sup>  
REGIÃO FISCAL

Nome:

RG:

Cargo: